

No âmbito do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10-03, alterado e republicado pelo DL 62/2018 de 06-08, a que se aplica o regulamento do Instituto Universitário de Ciências da Saúde - CESPU disponível no sítio da internet, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura em 2025-2026:

1. ÁREAS CIENTÍFICAS DA QUALIFICAÇÃO/PROVAS E VAGAS:

CURSO	VAGAS ⁱ	Áreas científicas da qualificação académica específica ⁱⁱ (sempre 2 provas)	
	Geral 1.º ano		
MI Medicina Dentária	0 ⁱⁱⁱ	Um dos seguintes conjuntos:	
MI Ciências Farmacêuticas	15	Biologia e Geologia e	Física e Química ou
MI Medicina Veterinária	1		Matemática ou
Ciências Biomédicas	1 ^{iv}		Português
Ciências da Nutrição	5		
Saúde Pública	1	Duas das seguintes provas: Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática ou Português	
Ciências Forenses	3	Um dos seguintes conjuntos:	
Psicologia	2	Biologia e Geologia e	Física Química ou
			Matemática ou
			Português ou
			Filosofia ou
		Filosofia e Português ou Geografia e História	

ⁱ A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso.

ⁱⁱ A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IUCS-CESPU; os referenciais das provas estão disponíveis no site em <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/concurso-especial-para-estudantes-internacionais>.

ⁱⁱⁱ Persistem em 5 (cinco) vagas para Medicina Dentária, exclusivas para estudantes abrangidos pelo protocolo celebrado entre o IUCS-CESPU e o Instituto Politécnico de Benguela (4 vagas), cujos resultados serão publicitados oportunamente.

^{iv} Por reafecção de vaga de outro concurso do ciclo de estudos.

1.1. **CREDITAÇÕES:** os estudantes podem requerer avaliação de creditações através de simulação vinculativa ou após a matrícula através de creditações em bloco, a realizar na Secretaria do IUCS (secretaria.iucs@cespu.pt), nas datas para o efeito fixadas (consultar informação no site em [Creditação de unidades curriculares](#)).

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA

2.1. Declaração sobre enquadramento, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária (disponível no sítio de internet [consultar aqui](#));

2.2. Declaração da AIMA sobre tempo de residência em Portugal ou atestado de residência no estrangeiro; (consultar informação disponível no site da AIMA em <https://aima.gov.pt/pt/estudar>);

2.3. Passaporte (obrigatório) e número de contribuinte (se aplicável);

2.4. **Comprovativo das condições de acesso:**

2.4.1. Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (originais ou fotocópias autenticadas), se aplicável;

2.4.2. Em alternativa ao diploma anterior:

a) Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações, obrigatoriamente autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (MEC no Brasil, por ex.) e



reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia) e

- b) Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações que o candidato possui lhe permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU.

2.5. Comprovativo das condições de ingresso no curso

2.5.1. Qualificação académica específica para ingresso no curso:

2.5.1.1. Para demonstrar conhecimento nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes às fixadas para o curso (supra identificadas em 1), o candidato tem de entregar:

- a) Ficha ENES (sem limite de validade temporal, com classificação mínima de 95 em 200 valores) **ou**
b) Documento comprovativo da aprovação nas provas de acesso ao ensino superior realizadas no país de origem, com entrega obrigatória de originais dos conteúdos programáticos, classificação final e informação sobre escala de classificação **ou**
c) Declaração/Requerimento a solicitar isenção de exames escritos com base em disciplinas de nível secundário e/ou superior na área das provas de ingresso exigidas, com entrega obrigatória do respetivos certificado de classificações e conteúdos programáticos, e informação sobre escala da classificação; o candidato deve identificar um máximo de quatro disciplinas por prova de ingresso, que demonstrem a qualificação.

2.5.1.2. Não apresentando a totalidade dos documentos referidos em a), b) ou c) para demonstrar conhecimentos em duas provas de ingresso, o estudante realizará exame escrito no IUCS-CESPU (até ao máximo de dois exames), com a seguinte exceção:

Se não conseguir demonstrar classificação final específica da qualificação referida em b) e c) (exemplo, aprovado em vestibular: possui conteúdos de Biologia, mas sem nota específica para esta matéria), poderá ser dispensado do respetivo exame, mas terá a classificação de 10 (dez) valores.

2.5.1.3. Nas situações descritas em b) e c) (não abrange ficha ENES), é o júri que avalia se o estudante demonstra os conhecimentos necessários e decide se fica ou não dispensado dos exames no IUCS-CESPU;

2.5.1.4. É o júri que apura a classificação final a considerar na seriação, pela média aritmética das duas provas, e no caso referido em c), das disciplinas de nível secundário e/ou superior; com conversão para a escala de 0-200 valores, quando necessário;

2.5.1.5. No IUCS-CESPU apenas se realizam exames nas provas de Biologia e Geologia, Física Química, Matemática e Português; para os conhecimentos das provas de ingresso de Filosofia, Geografia e História só é admitida prova documental.

2.5.1.6. Estudantes que no exame interno obtenham classificação superior a 16 valores realizarão prova oral para confirmação de conhecimentos, prevalecendo a classificação desta prova que não é passível de reclamação e/ou revisão (os estudantes podem requerer dispensa de prova oral, neste caso o resultado a considerar na seriação será de 16 valores).

2.5.2. Certificado de formação da língua portuguesa de nível B2 para avaliação de adequabilidade, se aplicável.

2.6. Os documentos estrangeiros cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Haia (consultar regulamento para mais informação).

3. REQUISITOS DE NACIONALIDADE/RESIDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ACESSO E DE INGRESSO

Aplica-se o disposto no regulamento do concurso especial para estudantes internacionais do IUCS, disponível no site.

4. PROCEDIMENTOS E PRAZOS (todas as datas são de 2025)

	2ª fase ^{a)}	3ª fase ^{a)}
Divulgação dos conteúdos das provas	Disponíveis no site na data do presente edital	
Candidatura	12 a 30 de maio	14 de julho a 14 de agosto
Edital de resultados provisórios das condições de admissão	16 de junho	4 de setembro
Reclamação dos resultados provisórios	17 de junho	4 de setembro
Resultados das reclamações	18 de junho	5 de setembro
Exames escritos à distância (se aplicável) ^{b)}	27 de junho	8 de setembro
Edital de resultados provisórios das classificações para efeitos de seriação	02 de julho	
Reclamações das classificações	03 de julho	
Resultados das reclamações e Edital de resultados definitivos	04 de julho	11 de setembro



	2ª fase ^{a)}	3ª fase ^{a)}
Matrículas online	04 a 08 de julho	11 a 15 de setembro
Validação de matrícula ^{c)}	Até 11 de julho	Até 17 de setembro

- a) Fases eventuais e para ocupação de vagas sobranes;
b) Quando necessária a realização de duas provas, estas acontecerão no mesmo dia, em dois horários distintos (manhã e tarde).
c) Para entrega da documentação original ou fotocópias autenticadas de candidatura/matricula.

4.1. Formalização da candidatura/matricula

O procedimento de candidatura e matrícula é realizado através da plataforma inforestudante.cespu.pt.

4.2. Reclamação do resultado do exame escrito

Este procedimento realiza-se através da plataforma inforestudante.cespu.pt => balcão académico => requerimentos => ING.02

5. SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Considerando o disposto no n.º do 2 do art. 9º e art. 13º do regulamento do concurso especial dos estudantes internacionais do IUCS, esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguintes provas/disciplinas, na escala de classificação de 0 a 200 valores, ou para esta convertida:

- a) Provas de ingresso realizada em Portugal;
b) Provas de acesso ao ensino superior na mesma área realizada no país de origem; aplicável apenas quando o estudante entregue e sejam considerados adequados documentos comprovativos das classificações obtidas nas componentes específicas previstas (exemplo de Biologia), da escala da classificação e dos respetivos conteúdos programáticos (originais ou fotocópias autenticadas);
c) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área das provas de acesso exigidas (até 4 disciplinas por prova de ingresso), documentos comprovativos das classificações obtidas nas referidas disciplinas, nas áreas das provas de acesso exigidas (exemplo Biologia), da escala da classificação e dos respetivos conteúdos programáticos (originais ou fotocópias autenticadas a entregar na matrícula);
d) Exames realizados no IUCS-CESPU (resultado dos exames escritos ou das provas orais complementares, se aplicável).

5.2. Aos estudantes admitidos por reunirem a condição de ingresso ao abrigo das anteriores alíneas a), b) e c) não é permitida a renúncia ao resultado atribuído para realização da prova do IUCS-CESPU, com vista à melhoria de classificação.

6. PRÉ-REQUISITOS

Pré-requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal - declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado.

7. EMOLUMENTOS

- Candidatura: 200€ - Reclamação de exame escrito: 30€, reembolsável em caso de melhoria do resultado	- Matrícula: 300€ - Seguro: 35€ (simples) ou 150€ (extra)
Propina: Comum aos demais estudantes ¹	

Gandra, 3 de junho de 2025

O Reitor

Prof. Doutor José Alberto Duarte

¹ Estudantes de Medicina Dentária que, por estarem impedidos de aceder às UC clínicas e Dissertação, apenas se possam inscrever a 20 ou menos ECTS, ficam abrangidos pela propina de ECTS.